



CAIXA N°  
H 25  
SETOR DE ARQUIVO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

fls. 1  
Cada

Dist. ....

JCJ n.º 4/66

OBJETO - Anotações de carteira

AUDIÊNCIAS  
27/1/66 às 13,30  
24-2-66 às 13,30

RECTE. - Dorival José de Jesus

RECD. - Novo Mundo. Móveis e Refrigeração S.A.

Cr\$

AUTUAÇÃO

Aos 3 dias do mês de Janeiro  
do ano de 1966 na Secretaria da Junta de Conciliação  
e Julgamento de Goiânia autuo a  
reclamação  
que segue

Chefe da Secretaria



NÚMERO DE ORDEM  
N. DRT. 4254/65

N. DE ARQUIVAMENTO  
N. *102*  
*Card*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

19.<sup>a</sup> DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE GOIÁS

*4/66*  
*27/1/66 às 13,30h*

ASSUNTO: *Termo de Reclamação nº 285/65*

INTERESSADO: *Derival José de Jesus*

ANEXOS:

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
<i>1 SE</i>	<i>24 11 65</i>		19
<i>2 Delegado</i>	<i>8 12 65</i>		20
<i>3 SA</i>	<i>9 12 65</i>		21
			22
			23
			24
			25
			26
			27
			28
			29
			30
			31
			32
			33
			34
			35
			36



Ministério do Trabalho e Previdência Social  
 24 NOV 1965  
 DTR - N. 4254

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
 19.ª DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE GOIÁS

PÔSTO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SEÇÃO DE EMPREGO

D. R. T. ~~S. EMPREGO~~ / TÉRMO DE RECLAMAÇÃO N.º 285/65

Aos 23 dias do mês de novembro, de 1965, compareceu ao Pôsto de Identificação Profissional da Delegacia Regional no Estado de Goiás, o Sr. Dorival José de Jesus, nesta cidade, portador da Carteira Profissional n.º 2.380, Série 154a, residente à Rua do Acre, nº 155, Vila Abajá, que apresentou uma reclamação contra a firma Novo Mundo Móveis e Refrigeração S. A., estabelecida à Av. Anhanguera, nº 33, centro, nesta com atividade de móveis e eletrodomésticos alegando ser seu salário de Cr\$ 34.000 (trinta e quatro mil cruzeiros) mensais; Cr\$ 51.840, a partir de 10/3/65, e exerce a função de contínuo, que se acha a serviço do referido empregador desde 24-7-64 a 19-11-65, e que o mesmo se recusa a anotar sua carteira profissional, na forma que dispõe o artigo 29 da C.L.T.

E, para constar, lavrei o presente têrmo que vai assinado por mim e pelo reclamante.

DRT em Goiânia, 23 de novembro de 1965.

Maria de Menezes Sousa  
 Encarregado do Pôsto  
 Maria de Menezes Sousa, Aux.  
 Dact. nível 8-A.

Audiência p/ 3/12/65,  
 das 13 às 13,30 horas.

Dorival José de Jesus  
 Reclamante



Alto 4  
Cando F. B. 2  
[Assinatura]

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
19.ª DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE GOIÁS  
SECÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DRT -

165.

Goiânia - Goiás

Of. 2353

Em 24 de novembro de 1965

Do Chefe da Secção de Identificação Profissional

A firma: **Novo Mundo Móveis e Refrigeração S. A. Av. Anhang., nº 33, centro - N E S T A.**

Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

Senhor :

No uso das atribuições que me confere o artigo 37 da Consolidação das Leis do Trabalho, notifico essa firma a comparecer a esta Delegacia Regional do Trabalho, sita à Praça Cívica, n.º dez, nesta Capital, no próximo dia 3 de dezembro de 1965, das 13 às 13,30 horas, a fim de atender uma reclamação relativa a carteira profissional de **Dorival José de Jesus**, trazendo livro de registro de empregados, relação de 2/3 e fôlhas de pagamento.

2. O não comparecimento importará revelia e multa.

Apresento a V. S. os protestos de minha consideração.

[Assinatura]  
Chefe da Secção de Identificação Profissional Emprego

mms.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Recebi em nome da  
Carteira na profiss-  
sional nº 2.380 -  
Jornal. 154a  
Em 28.2.66

Donival - presidente  
desse



*fls 6  
cabdo  
Eks 4  
[assinatura]*

TÉRMO DE COMPARECIMENTO nº 165

Aos três dias do mês de dezembro, de 1965, às 13,30 horas compareceu à Secção de ~~Disciplinária~~ <sup>Emprego</sup> da Delegacia Regional do Trabalho, Sr. Jurandir Lopes de Carvalho, procurador da firma Novo Mundo Móveis e Refrigeração S.A. estabelecida a Av. Anhanguera, nº 33 e 35 - Centro, nesta capital, tendo declarado que se recusa a anotar a carteira profissional do reclamante, Sr. Dorival José de Jesus, por motivos que alegará em defesa escrita, no prazo de 48 horas, a contar do térmo, pelo que lavrei o presente térmo, de acôrdo com o artigo 38 da Consolidação das Leis do Trabalho, que vai assinado por mim e pelo reclamado.

Goiânia, 3 de dezembro de 1965.

*[Assinatura]*  
FUNÇÃO DA S.F.  
Chefe da S.E.

*Jurandir Lopes de Carvalho*  
FIRMA RECLAMADA  
p/ p/

RECIBO

Recebi a notificação para apresentar defesa por escrito dentro do prazo de 48 horas, a contar desta data.

Goiânia, 3 de dezembro de 1965.

*Jurandir Lopes de Carvalho*  
FIRMA RECLAMADA

NOVO MUNDO - MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO S. A.

Avenida Anhanguera 13, 33 e 35 - Fones 2307 - 1769 - 3797 - 2486 e 2199

End. Teleg. NOVOMUNDO Caixa Postal, 434

DEPÓSITOS: Rua 67C n.º. 27 e 58 - Fone 2205 e Av. Goiás n.º 179 - Fone 12-25 - GOIÂNIA - GOIÁS

FILIAL EM ANÁPOLIS: Rua Manoel D'Abadia, 145 - Fone 28-67

*Fls. 7*  
*Carde*  
*105*  
*[Signature]*

PROCURAÇÃO

Por êste instrumento particular de procuração, Novo Mundo Móveis e Refrigeração S/A., firma comercial estabelecida nesta Capital, à av. Anhanguera, 35, pelo seu Diretor-Tesoureiro, Sr. João Goulart Fernandes, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Jurandir Lopes de Carvalho, brasileiro, solteiro, maior, Contador, residente e domiciliado nesta Capital, à rua 103, 366, Setor Sul, para junto a Delegacia do Ministério do Trabalho e da Junta de Julgamento e Conciliação, desta Capital, resolver todo e qualquer problema atinente a litígios entre a nomeante e funcionários seus, podendo para tanto, o referido procurador, alegar o que julgar de direito, formar termos e compromissos, transigir e interpor recursos, podendo ainda, substabelecer esta.

Goiânia, 19 de fevereiro de 1.963

NOVO MUNDO MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO S. A.

*[Signature]*  
Diretor - Tesoureiro

Cartório do 3º. Ofício  
Paulo Borges Teixeira  
Serventuário Vitalício  
Graciano Silva Moraes  
Substituto  
GOIÂNIA - GOIÁS

Reconheço verdadeira a firma  
*João Goulart Fernandes*  
do f.º  
Em testemunho *[Signature]* da verdade  
Goiânia, 27 de *Fev* de 19 *63*  
*Graciano Silva Moraes*  
GRACIANO SILVA MORAIS

CARTÓRIO DO 3º. OFÍCIO

Cartório do 3º. Ofício  
Paulo Borges Teixeira  
Serventuário Vitalício  
Graciano Silva Moraes  
Substituto  
GOIÂNIA - GOIÁS

GOIÁS  
BRASIL  
1963  
CRUZEIROS  
IMPOSTO DO SELO  
GOIÂNIA - GOIÁS



fl. 8  
fl. 6

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
19a. DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE GOIÁS  
SECÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Goiânia-Goiás

DRT

/65

2429

Em

3

de dezembro

de 1965

Do Chefe da Secção de Identificação Profissional

A firma: **Novo Mundo Móveis e Refrigeração, S.A., -Av. Anhangueira,**  
Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA **no 33 e 35 - Centro - NESTA**

Senhor

De ordem do Senhor Delegado Regional e no uso das atribuições que me confere o artigo 38 da Consolidação das Leis do Trabalho, notifico essa firma a apresentar defesa, por escrito, em face da reclamação feita por **Dorival José de Jesus - .....**  
**.....**, referente ao processo DRT-4254 /1965. .

2. De acôrdo com o termo de comparecimento lavrado no citado processo, o prazo para apresentação dessa defesa expira às **13,30** horas do dia **sete** de **dezembro** de **1965**. .

Apresento a V. S. os protestos de minha consideração.

mams.

*[Assinatura]*

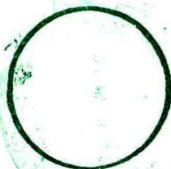
.....  
Chefe da S. I. P.  
Emprego.



Mod 70

# Departamento dos Correios e Telégrafos

## Serviço Postal



Carimbo de origem

Número do registrado

13 8456

Procedência

Data do registro

de

de 19

Natureza da correspondência

Valor declarado



Carimbo de distribuição

Recebi o objeto registrado acima descrito:

Em

29 de 11

de 19

55

O DESTINATÁRIO

*Aracelis J. ...*

NOTA — Este recibo deve ser datado e assinado a tinta

N. G. /G.R./DRT-

Destinatários: Novo Mundo Móveis e Refrigeração S.A.

Endereço: Av. Anhang. nº 33, centro - NEBLA

NESTA

*fls 9*  
*Carb*  
*fls 7*  
*[Signature]*

R E M E T E N T E s



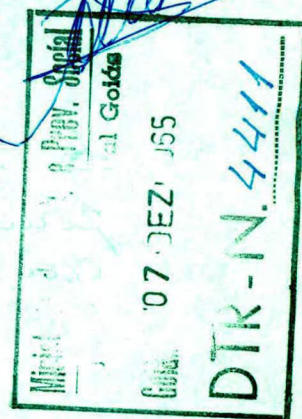
*Novo Mundo Móveis e Refrigeração S.A.*

MATRIZ: AV. ANHANGUERA, 33 — FONES: 6-1769 - 6-2486 e 6-3797 — CAIXA POSTAL, 434  
ENDEREÇO TELEGRÁFICO "NOVOMUNDO" — GOIÂNIA - GOIÁS

DEPARTAMENTOS: Av. Anhanguera, 13, 35 e 67 = Fones: 6-2307 = 6-2199 e 6-2102  
Rua 20 n. 67 = Fone 6-2841 = Goiânia = Av. 24 de Outubro, 367 = Fone 3-8140 = Campinas

FILIAIS: { Avenida W-3 - Quadra 5 - Loja 4-A — Fones: 2-6322 e 2-6324  
Avenida W-3 - Quadra 12 - Loja 8, 9, 10-C - Fone: 2-6305  
Avenida W-3 - Quadra 14 - Loja 6 e 7-C - Fone: 2-4955 — BRASÍLIA - D. F.  
Rua Manoel D'Abadia, 145 — Fone: 28-67 — ANÁPOLIS - GOIÁS

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*



Goiânia, 7 de dezembro de 1.965

Exmo. Sr. Delegado Regional do Trabalho em Goiânia

*juntao ao DRT-4254/65  
em 8.12.65  
P. Coelho*

*Handwritten notes: SE 7.12.65, DRT, and a signature.*

*Recbi ao 13.21 hrs  
em 7/12/65  
P. Coelho*

NOVO MUNDO-Móveis e Refrigeração S/A., firma comercial com sede em Goiânia, à av. Anhanguera, 33, tendo recebido o Ofício nº 2.429 de 3/12/65, do Sr. Chefe da Seção de Identificação Profissional, tem a informar a V.Excia. que o Sr. Dorival José de Jesus jamais pertenceu ao seu quadro de funcionários, oportunidade em que se coloca ao inteiro dispor da fiscalização para apresentar documentos que se fizer necessários, caso esta queira se cientificar do exposto junto aos seus registros de funcionários.

Sendo o que lhe era devido expor, subscreve com respeito.  
Cordialmente,

NOVO MUNDO MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO S. A.  
*[Signature]*  
CONTADOR

*Ar. Delegado:*  
*Face o pedido pela reclamada, pro-*  
*ponho seja determinada diligência, junto à reclamada,*  
*para que melhor seja esclarecido o assunto.*  
*À superior consideração,*  
*DDT-8/12/65*  
*[Signature]*  
*Chefe de S.E.*

À SE para expediente  
de remessa à J. do Trabalho, face à  
peremptória e taxativa negativa da rela-  
ção de emprego, de acordo com art. 39 da C.T.  
DRT 9.12.65

*[Handwritten signature]*  
DR

NOVO MUNDO Móveis e Refrigeração S.A., firma comercial  
com sede em Goiânia, é av. Anhangá, 38, tendo recebido o Of.  
cto nº 2.429 de 2/12/65, do Sr. Chefe de Seção de Identifica-  
ção Profissional, tem a informar a V. Excia. que o Sr. Jovival  
José de Jesus jamais pertenceu ao seu quadro de funcionários,  
oportunidade em que se coloca ao inteiro dispor de fiscaliza-  
ção para apresentar documentos que se fizerem necessários, caso este  
queira se identificar de exposto tanto nos seus registros de  
funcionário.  
Sendo o que lhe era devido expor, subscrevo com respeito,  
Cordialmente,

NOVO MUNDO Móveis e Refrigeração S.A.  
GOIÂNIA

*[Faint handwritten notes and signatures at the bottom of the page]*



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

*Fls. 112*

P. J. — J. C. J. DE GOIÂNIA	
Protocolo	
Entrada	28 / 12 / 65
Fôlha	131 Nº: 723
JUSTIÇA DO TRABALHO	

Goiânia - Goiás.

Em 27 de dezembro de 1.965

DRT-4254/65. *Of. 2531*

Do Delegado Regional do Trabalho no Estado de Goiás

Ao Meritíssimo Juiz-Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - NESTA.

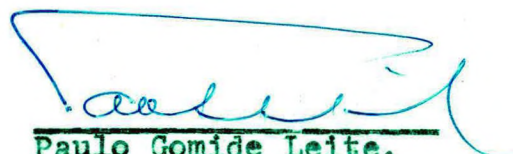
Assunto: Encaminha processo /

Meritíssimo Juiz-Presidente:

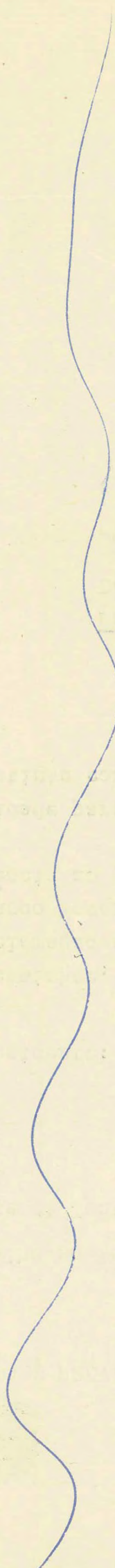
*Processar a reclamação  
de 28-12-65  
Paulo*

Tenho a honra de encaminhar, anexa, a V. Exa. o processo nº DRT-4254/65, que trata da reclamação apresentada por Dorival José de Jesus, contra a firma Novo Mundo Móveis e Refrigeração S. A. estabelecida nesta Capital, em obediência ao disposto no artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha elevada estima e distinta consideração.

  
Paulo Gomide Leite,  
Delegado Regional.

mms.



fls 127  
Cada

Certidão

Certifico que foi designado o dia 27 de Janeiro de 1966 às 13 horas e 30 minutos para a realização da audiência e que, nesta data, o reclamante ficou ciente da designação.

Ipitiânia, 3/1/66

Elucasto, of. Jud.

1513  
MSA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**NOTIFICAÇÃO N.º \_\_\_\_\_**

Sr. Novo Mundo Móveis e Refrigerações S/A  
Av. Anhanguera nº 33 - Centro

**ASSUNTO:** Reclamação apresentada por:

**Dorival José de Jesus**

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9 às 13,30 (treze horas e trinta minutos) horas do dia 27 (Vinte e sete) do mês de Janeiro - 1966 para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 3 de Janeiro de 19 65

1457  
CHEFE DA SECRETARIA  
Aux. Jud.

Certifico que em 11 de Januário de 1966  
foi expedida a notificação da sentença de fls. \_\_\_\_\_  
pelo registrado postal no. 7110 com "AR",  
Goiânia, 11 de Januário de 1966  
Coligada Bueno  
Chefe da Secretaria



# Departamento dos Correios e Telégrafos

## Serviço Postal



Número do registrado

7-110

Procedência

Data do registro

11 de

Janeiro

de 19 66

Natureza da correspondência

Valor declarado



Carimbo de origem

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em 13 de

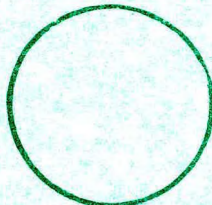
1

de 19

66

O DESTINATÁRIO

Crema Santos



Carimbo da distribuição

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Not. de Reclamação , , , Proc. 4/66

Junta de Conciliação e Julgamento  
Caixa Postal nº 120  
Goiânia .. Go.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

### TÉRMO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA

Aos 27 dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Goiânia às 13,30 horas, na sala de audiências desta junta, presente o Reclamante Dorival José de Jesus e presente o Reclamado Novo Mundo Móveis e Refrigeração S/A., não se tendo realizado a audiência para apreciação da reclamação pelo primeiro apresentada contra o segundo, em razão de ausência justificada do MM. Juiz Presid., ficou marcada nova audiência para o dia 24 de fevereiro/66 às 1330 horas.

Pelo que eu, secretário, lavrei o presente termo.

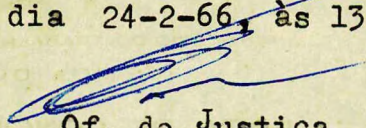
.....  
Secretário

*pp fronteiro alliveira*

*Dorival José de Jesus*

C E R T I D A O

Certifico que as partes, foram notificadas do adiamento da audiência para o dia 24-2-66, às 13,30 horas. Goiânia, 27-1-66.

  
Of. de Justiça

TÉRMO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA

Dorival José de

Goiânia

às 13,30 horas

Jesus

Novo Mundo Móveis e Refrigeração S.A.

24 de fevereiro de 1966

Secretário

*Dr. Francisco Oliveira*

*Dorival José de*

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA JUNTA DE CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO DE Goiânia ABAIXO, DISCRIMINADA

Processo n.º JCJ - 4/66

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 1966, às 13,30 horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia sob a presidência do Dr. Paulo Fleury da Silva e Souza, presentes ambos os srs. Vogais, para instrução e julgamento da reclamação relativa a anotação de carteira e movida por DORIVAL JOSÉ DE JESUS - re reclamante contra NOVO MUNDO MOVEIS E REFRIGERAÇÃO S/A.

Feita a chamada, presentes as partes, a reclamada representada pelo seu contador, Sr. José Tomaz Filho acompanhado de seu advogado Dr. João Monteiro de Oliveira, foi aberta a audiência.

Pelas partes foi celebrado acôrdo nas seguintes condições:

A reclamada pagará ao reclamante, por saldo da presente reclamação, a importância de Cr\$26.000, dando-lhe ainda quitação de todas as duplicatas por ele emitidas em seu favor. Em consequência da presente conciliação, as partes dão-se plena, geral e recíproca quitação.

Custas, no valor de Cr\$846, pela reclamada.

E, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Servente PJ-7 lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente srs. vogais e partes presentes.

Paulo Fleury da Silva e Souza  
Juiz Presidente

M. M.  
V. dos Empregadores

D. P. Oliveira  
V. dos Empregados.

x Dorival José de Jesus  
quarenta e seis mil e seiscentos  
José Tomaz Filho

# João Monteiro de Oliveira

ADVOGADO

Rua 29-A N. 690 - Setor Aeroporto — Fone 6-4200

— Goiânia — Go.

24-2-66  
audiência

## P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, por mim mandado datilografar e assinado, eu CÂNDIDO MARINHO DE OLIVEIRA NETTO, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta Capital, Diretor Tesoureiro da firma NOVO MUNDO MOVEIS E REFRIGERAÇÃO S/A, nomeio e constituo procurador da mesma firma o Dr. João Monteiro de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta Capital, especialmente para com os poderes da cláusula "ad juditia" apresentar a devida defesa da firma, na Junta de Conciliação e Julgamento, do Ministério do Trabalho, nesta Capital, na reclamação apresentada pelo Sr. DORIVAL JOSÉ DE JESUS, contra a mesma firma, alegando ter sido seu empregado, podendo dito procurador usar de todos os poderes que se fizerem necessários a tal mister, inclusive os da ressalva do art. 108 do Código de Processo Civil, o que tudo darei por bom, firme e valioso, podendo substabelecer.

Goiânia, 25 de janeiro de 1.966

João Monteiro de Oliveira

Reconheço verdadeira a firma supra assinada  
do que dou fé.  
Em testemunho da verdade  
Goiânia, de 27 de Jan de 1966  
Tennysson de Moraes  
Tennysson de Moraes - Esc. 47.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Goiânia, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante Dival José de Jesus (Representação, quando houver) e o Reclamado Novo Mundo Móveis e Refrigeração S/A e por este último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente decisão proferida reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 26.000 (vinte e seis mil cruzeiros) relativa ao acôrdo de fls. das autos J.C.J. 04/66; as custas, pela reclamada, no valor de Cr\$846, foram pagas nesta data.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Paulo Roberto Moura da Silva  
SECRETÁRIO

Dival José de Jesus  
RECLAMANTE

Antônio Queiroz Gomes  
RECLAMADO

C E R T I D ã O

Certifico que nesta data, o reclamado efetuou o pagamento das custas no valor de Cr\$ 846 a qual será - lançada em livro próprio, oportunamente.

Goiânia, 25-2-66.

*[Signature]*  
Of. de Justiça

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao

Snr. Presidente.

Goiânia, 8 de 3 de 1966

*[Signature]*  
Secretário

Arquivado

Em 9.3.66

*[Signature]*

PAULO FLEURY DA SILVA E SOUZA  
Juiz Presidente da Junta de Conciliação  
e Julgamento de Goiânia

ARQUIVADO.

Em 9/3/1966

*[Signature]*  
Secretário